

Decreto Nº 280 de 26 de Dezembro 1945

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Sargão, Prefeito do município

de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 513 de 26 de dezembro de 1945, de conformidade com os termos do inciso III, parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de março,

Decreta:

art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no valor de cr\$ 247,463,91 - (Duzentos e quarenta e sete mil - Quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um Centavos.), destinados ao pagamento de ações preferências atribuídas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, pela Empresa, Centrais Elétricas de Goiás S.A. CELG,

art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo, anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação Total ou parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Unidade: Secretaria de Obras e
viação

Programa: 16 - Transportes

subprograma: 04 - Rodoviários:

Atividades: Ser. 16.04.1.008 - Ampliação e Reequipamento do DMER.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.1.42 - máquinas, motores e Apetrechos CR\$ 32.000.00

4.1.3.4.42 - automóveis, autocamionetes e outros veículos de tração mecânica
CR\$ 210.000.00

4.1.3.7.42 - Diversos Equipamentos e Instalações CR\$ CR\$
5.463,91

Total das anulações CR\$ 248.463,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal

Barra do Garças, 26 de Dezembro 1975

Valdon Fayão
Prefeito municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças